



Handwritten signature in blue ink.

Junta de Freguesia

•
S.JORGE DA BEIRA

ACTA NUMERO 21/2014

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e catorze, na Sede da Junta de Freguesia de S.Jorge da Beira e na Sala de reuniões, pelas 15h00, reuniu extraordinariamente, a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira sob a Presidência do Senhor José da Trindade Branco, Presidente da Junta de Freguesia, e dos Senhores Horácio Gonçalves Gaspar e Júlia Narcisa Camba, Tesoureiro e Secretária da mesma Junta de Freguesia, respectivamente.

Foi observado o estipulado no n.º 2 do Art.º 22 da Lei n.º 75/2013, de 23 de Setembro.

Foi declarada aberta esta reunião eram 15h00 pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia para tratar do seguinte assunto:

Abertura das propostas da empreitada de “ **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível na Freguesia de S .Jorge da Beira**” e sua adjudicação.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia disse que:

“Na reunião desta Junta de Freguesia, realizada no dia 11 de Novembro de 2014, foi deliberado, nos termos e para os efeitos dos Art.ºs 67 º a 69 º do Código dos Contratos Públicos designar para Júri do Procedimento:

Presidente- José da Trindade Branco

Secretária – Júlia Narcisa Camba

Tesoureiro – Horácio Gonçalves Gaspar

Isto quer dizer que o Júri do Procedimento são os 3 elementos que constituem a Junta de Freguesia pelo que se vai dar início aos trabalhos:

Foram presentes à Junta de Freguesia duas propostas apresentadas por duas das três Empresas convidadas e que abaixo se discriminam, após ser lido o Convite que lhes foi dirigido para apresentarem propostas para a execução da empreitada em causa.

1. Silviambiente, Ld.^a
2. Geoflora Unipessoal, Ld.^a
3. Prosilcôa Unipessoal, Ld.^a

Após terem sido rubricadas os dois invólucros que contém as propostas, pelos três elementos da Junta de Freguesia, que constituem o Júri do procedimento, os referidos invólucros foram abertos por ordem, de entrada na Sede da Junta de Freguesia.

Verificou-se que os valores constantes das propostas são os que a seguir se indicam.

1. Siviambiente , Ld.^a o valor de 63 981,35 (sessenta três mil novecentos e oitenta um euros e trinta e cinco cêntimos), mais a o imposto sobre o IVA á taxa legal em vigor
2. Prosilcôa Unipessoal, Ld.^a o valor de 63 839,43(sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos) mais a o imposto sobre o IVA á taxa legal em vigor

As propostas encontra-se instruídas com os seguintes documentos; Ofício; Declaração de Indicação do Preço Contratual; Mapa de Quantidade de Trabalho (MQT)/Lista de preços unitários; Mapa se resumos de quantidade de trabalho.

Foram admitidas todas as propostas.

Passou-se de seguida, à análise das duas propostas.

Após a análise das propostas foi deliberado, por unanimidade, ordená-las para efeitos de escolher a proposta mais vantajosa, ordenando-se as mesmas de acordo com os seu valores, do mais baixo para o mais alto, como se indica:

1. Prosilcôa Unipessoal, Ld.^a no valor de 63 839,43(sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos) mais a o imposto sobre o IVA á taxa legal em vigor
2. Siviambiente , Ld.^a no valor de 63 981,35 (sessenta três mil novecentos e oitenta um euros e trinta e cinco cêntimos) mais a o imposto sobre o IVA á taxa legal em vigor

A Proposta mais vantajosa foi a apresentada pela Firma Prosilcôa – Unipessoal, Ld.^a que se compromete a executar a Empreitada “ **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível na Freguesia de S. Jorge da Beira**” pelo valor de 63 839,43(sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos) , mais IVA à taxa legal em vigor .

A Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira deliberou, por unanimidade, nos termos do Art.º 36 .º e 38.º e com fundamento na alínea a) do Art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, contratar a execução da empreitada “Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível na Freguesia de S. Jorge da Beira.” Com candidatura apresentada ao PRODOR – Subacção 2.3.3.1 – Promoção do valor Ambiental dos Espaços Florestais, em Dezembro de 2013, com o preço de 63 839,43 euros mais o IVA á Taxa em vigor e o prazo de execução de 24 meses, através do procedimento de ajuste directo, a Firma Prosilcôa Unipessoal, Ld.^a mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Empreitada a celebrar com o adjudicatário e sua ologra, após a verificação dos condicionalismos expressos do n.º 2 do Art.º 77 do Código dos Contratos Públicos.

Aprovação de toda a acta.

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada nos termos legais por todos os presentes.

O Presidente Jose da Silva de Beira
A Secretaria Julia Narciso Lomba
O Tesoureiro Horácio Gonçalves Gaspar